



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 de 05 de Janeiro de 2012.

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EXISTENTES ATUALMENTE E PROMOVER CADASTRO DE RESERVA DAS QUE OCORREREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **NORIVAL FIORIN**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores

Considerando a necessidade de prover vagas existentes e promover cadastro de reserva das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)**, estabelece normas para a realização de Concurso público, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da **GEORGE ALMEIDA ME - (APRENDER.COM)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.195.807/0001-39 - Joaçaba (SC).

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **05 de Janeiro à 03 de Fevereiro de 2012**, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Luzerna, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

2.2. A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos constantes no Anexo I deste Edital.

2.4. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

2.4.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;

2.4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.4.4. Ser portador de CPF válido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

2.4.5. Gozar de boa saúde;

2.4.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público; e,

2.4.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.

2.5. Será cobrada taxa de inscrição dos candidatos no valor de:

Concurso Público	Valor Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais - masculino	R\$ 10,00
Operador de Máquinas I	R\$ 20,00
Técnico Administrativo	R\$ 30,00
Assistente Social	R\$ 50,00
Psicólogo	R\$ 50,00

2.6. O candidato deverá realizar o depósito diretamente na Conta nº 30100-0, Agência 5450-X - Banco do Brasil de Luzerna, do valor referente ao emprego pretendido.

2.7. A inscrição somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de depósito realizado dentro do prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital, acompanhada do RG e CPF.

2.8. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone do candidato para contato.

2.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

2.11. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.12. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego/função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para nomeação do candidato.

2.13. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

- 2.15.** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
- 2.16.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.17.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.
- 2.18.** A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
- 2.19.** A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1.** Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.
- 3.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 3.3.** Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.4.** O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 18, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
- 3.5.** A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.
- 3.6.** O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Prefeitura Municipal, até às 17h00min do dia 03 de Fevereiro de 2012, impreterivelmente.
- 3.6.1.** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 3.6.2.** O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Luzerna, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.
- 3.7.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 3.8.** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
- 3.9.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.11.** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos www.luzerna.sc.gov.br / www.aprendersc.com.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A nomeação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

6.1.1 Prova Teórica para os empregos: Auxiliar de Serviços Gerais; Operador de Máquinas I; Técnico Administrativo; Assistente Social; Psicólogo.

6.1.2 Prova Prática para os empregos: Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas I.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.

6.3. As provas escritas serão realizadas no Centro de Eventos São João Batista, sito à Rua Frei João, 601, Luzerna(SC), dia **19 de Fevereiro de 2012**, com início às 08:00 horas.

6.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.5. As provas práticas para o emprego de Operador de Máquinas I será realizada no Centro de Eventos São João Batista, sito à Rua Frei João, 601, Luzerna(SC), dia **19 de Fevereiro de 2012**, com início às 13:00 horas.

6.5. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

6.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.5.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.8. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no concurso público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.

6.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão - resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do emprego.

6.13. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de quarenta (40) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Português	10	0,20	2,0
Matemática	10	0,20	2,0
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,0
Conhecimentos específicos	10	0,40	4,0
Total	40		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. Será considerado **aprovado** na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota **igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

7.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10:00h do primeiro dia útil após a realização da referida prova, nos endereços eletrônicos www.luzerna.sc.gov.br www.aprendersc.com.br e no Mural da Prefeitura Municipal.

7.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.10.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

7.10.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do concurso público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

7.10.3. A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Somente serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

8.2. A nota final será calculada através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela no item 7.3.

8.2.1. Para os empregos que tiverem somente prova de conhecimentos, a média será a soma dos acertos das questões obedecendo sua pontuação específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

- 8.2.2.** Para os empregos que tiverem junto da prova de conhecimento mais a prova prática, a média será a soma das notas de ambas dividido por dois.
- 8.3.** A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.
- 84.** Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a)** maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b)** maior nota na prova de português;
 - c)** maior nota na prova de matemática;
 - d)** maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - e)** maior idade.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1.** Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
- 9.2.** O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- a)** ser datilografado ou digitado em duas vias e assinadas;
 - b)** ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - c)** ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
 - d)** conter nome do candidato, CPF, emprego para o qual se inscreveu e número de inscrição.
- 9.3.** Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a apreciação, juntamente com a equipe técnica da **GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)**
- 9.4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 9.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
- 9.6.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.
- 9.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.
- 9.8.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.8.1.** Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
 - 9.8.2.** As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 9.9.** A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e nos endereços eletrônicos www.luzerna.sc.gov.br / www.aprendersc.com.br

XI - DA NOMEAÇÃO

11.1. Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
- b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
- e) Cópia dos seguintes documentos:
 1. Documento de Identidade (RG)
 2. Cadastro de Pessoa Física
 3. Certidão de Casamento
 4. Certidão de Nascimento de Filhos
 5. Carteira de Trabalho
 6. uma (01) foto 3x4.
 7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.

11.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação.

11.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a nomeação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XI - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Delega-se competência à **GEORGE ALMEIDA ME (APRENDER.COM)** para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir Comissão Interna do Concurso Público e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XII - DO FORO JUDICIAL

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

13.2. Este Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos**, contados da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão convocados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.4. O candidato classificado no Concurso Público que declarar não interesse na vaga para nomeação ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

13.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação automática.

13.6. Será excluído do certame, por ato da **GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)**, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

13.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

13.9. O resultado das provas será divulgado nos endereços eletrônicos www.luzerna.sc.gov.br / www.aprendersc.com.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme cronograma estabelecido no Anexo IV deste Edital.

13.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela **GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)** e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Luzerna.

13.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Dos Empregos, Carga horária, Vencimentos e Habilitações Mínimas;

ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os empregos;

ANEXO III - Do Conteúdo Específico para cada emprego;

ANEXO IV - Do Cronograma Previsto.

13.12. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o mesmo estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos www.luzerna.sc.gov.br / www.aprendersc.com.br a partir do dia 05 de Janeiro de 2012.

Luzerna(SC), 05 de Janeiro de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO I
DOS EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÕES

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40 h/s	R\$ 670,14	Alfabetizado ou com experiência na área	3	10
Operador de Máquinas I	40 h/s	R\$ 1.157,92	Séries iniciais do ensino fundamental e com CNH compatível	1	3
Técnico Administrativo	40 h/s	R\$ 1.030,32	Ensino médio completo	4	3
Assistente Social	40 h/s	R\$ 2.382,77	Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no CRESS.	1	1
Psicólogo	40 h/s	R\$ 2.382,77	Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no CRP.	1	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS**

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística. Gramática em geral.

Conhecimentos em Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos e políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Luzerna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO III
DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA EMPREGO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Conhecimentos Específicos: Serviços operacionais diversos da Secretaria de InfraEstrutura. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé-de-cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimentos sobre a conservação de ferramentas diversas. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Jardinagem; Limpeza pública. Noções de calceteiro. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Conhecimentos Específicos: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específico: Lei Orgânica Municipal; Constituição Federal de 1988 – Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Conhecimentos necessários de Informática à função.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específico: Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Leis de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/93; Código de Ética Profissional de 1993; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

do Idoso; Serviço Social e a interdisciplinaridade; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Gestão de Políticas Públicas; Metodologia de pesquisa e Serviço Social; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentais técnico-operativos na prática profissional do serviço social; Lei nº. 12.010/ de 03 de agosto de 2010 que dispõe sobre adoção; Direitos sociais; Direitos da Seguridade Social.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específico: Histórico da Psicologia; Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resolução CFP nº 001/2009; Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento; Teoria e pensamentos referentes à Piaget, Freud, Bandura; Métodos da Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Social; Psicologia Hospitalar; Psicologia da Gestalt; Psicologia Organizacional; Psicologia Comportamental - Behaviorismo; Psicoterapia Breve; Psicoterapia de Grupos; Testes psicológicos; Psicomotricidade; Noções de LDB e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. DSM-IV TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 4º Ed. texto revisado); CID-10 (Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento). Atualidades sobre a profissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO IV
DO CRONOGRAMA - SUJEITO A ALTERAÇÕES**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do extrato do Edital	05/01/2012
Divulgação do Edital	05/01/2012
Período de Inscrições	05/01/2012 a 03/02/2012
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/02/2012
Recurso quanto às Inscrições	06/02/2012 a 07/02/2012
Homologação Final das Inscrições	08/02/2012
Realização das Provas	04/03/2012 08:00 às 11:00 h - Teórica 13:00 h - Prática
Divulgação do Gabarito Provisório	05/03/2012
Recursos quanto ao Gabarito	05/03/2012 a 06/03/2012
Divulgação do Gabarito Definitivo	08/03/2012
Divulgação da Classificação	12/03/2012
Recurso quando a Classificação	12/03/2012 a 13/03/2012
Homologação do Processo Seletivo pós recurso	14/03/2012
Homologação final do Processo Seletivo	15/03/2012